



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 1793 – Ano 8 | Quinta - Feira, 27 de Julho de 2017

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Editais.....	3
Atas.....	6

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1119/17, de 12 de julho de 2017.

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Adriana Maximiano Zacko.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 496842 de 17/05/2017 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **ADRIANA MAXIMIANO ZACKO**, matrícula nº 51.134, CPF 645.418.359-91, Professor I, lotada com 20 horas semanais na EMEIEF Prof. Jairo Luiz Thomazi, do Bairro Jardim Angélica e 10 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	1.213,14
Triênio	R\$	363,94
Média alteração carga horária – LC 121/2014	R\$	422,80
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11 (2000 h)	R\$	710,26
Gratificação Regência de Classe – art. 95, § 2º, da LC 012/99	R\$	504,23
Grat. média Regência de Classe alteração de carga horária LC 121/14	R\$	165,78
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	47,43
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	14,23
Triênio alteração carga horária	R\$	18,20
Total dos Proventos	R\$	3.460,01

Prefeitura Municipal de Criciúma, 12 de julho de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SG/nº 1130/17, de 18 de julho de 2017.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Dalila Joana Alano.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 494773 de 17/04/2017 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **DALILA JOANA ALANO**, matrícula nº 54.930, CPF nº 398.934.059-04, Fiscal de Rendas e Tributos Nível Superior, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário Base	R\$ 14.204,88
Triênio	R\$ 2.130,73
Gratificação HA LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$ 710,26
Total dos Proventos	R\$ 17.045,87

Prefeitura Municipal de Criciúma, 18 de julho de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SG/nº 1161/17, de 24 de julho de 2017.

Nomeia Marta Remor, na função de Conselheira Tutelar, eleita como quarta suplente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei nº 6.382, de 20 de dezembro de 2013,

Considerando o afastamento de Margarida Delfino, em gozo de férias, e

Considerando as disposições do art. 33, da Lei nº 6.382/13, resolve:

NOMEAR, temporariamente,

a quarta suplente, **MARTA REMOR**, para exercer a função de Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de **31 de julho de 2017 a 29 de agosto de 2017**, com carga horária de 40 horas semanais de acordo com art. 25 e fixando-lhes os vencimentos estabelecidos nos art. 27 e 28, todas da Lei Municipal nº 6.382 de 20 de dezembro de 2013 e 6.537 de 16 de dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 24 de julho de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral}

ERM.

Editais

Secretária da Fazenda

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 865

SECRETARIA DA FAZENDA / 2017

Contribuinte: HEDIO FRANCISCO NUNES JUNIOR

CNPJ/CPF: 423.948.999-72

Auto de Infração: 0014 / 2017

Valor: R\$ 590,00

O (a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 4º, 23 e 36 inciso V da Lei 2933/93, e, artigo 46 inciso I da LC 035/04, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do lançamento do referido Auto de Infração em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 10 (dez) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 25 de julho de 2017.



CLAUDIO SANTOS MARIA
Fiscal de Rendas e Tributos - Matrícula: 50983



ROBSON VÍTOR GOTUZZO
Secretário Municipal da Fazenda

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 866
SECRETARIA DA FAZENDA / 2017**

Contribuinte: ANDRÉ CONCEIÇÃO DE BRIDA
CNPJ/CPF: 006.656.669-00
Auto de Infração: 0066 / 2017
Valor: R\$ 590,00

O (a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 4º, 23 e 36 inciso V da Lei 2933/93, e, artigo 46 inciso I da LC 035/04, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do lançamento do referido Auto de Infração em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 10 (dez) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 25 de julho de 2017.



CLAUDIO SANTOS MARIA
Fiscal de Rendas e Tributos - Matrícula: 50983



ROBSON VITOR GOTUZZO
Secretário Municipal da Fazenda

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 867
SECRETARIA DA FAZENDA / 2017**

Contribuinte: JOÃO CELY FRANCISCO

CNPJ/CPF: 077.433.009-00

Auto de Infração: 0068 / 2017

Valor: R\$ 590,00

O (a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 4º, 23 e 36 inciso V da Lei 2933/93, e, artigo 46 inciso I da LC 035/04, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do lançamento do referido Auto de Infração em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 10 (dez) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 25 de julho de 2017.



CLAUDIO SANTOS MARIA
Fiscal de Rendas e Tributos - Matrícula: 50983



ROBSON VITOR GOTUZZO
Secretário Municipal da Fazenda

Atas

Governo Municipal de Criciúma

Ata de Registro de Preços nº 043/PMC/2017 Modalidade: Pregão Presencial 105/PMC/2017

1. Objeto: Registro de Preços de Materiais de construção, para aquisições futuras, no atendimento a Prédios Públicos do Município e para Diversas Secretarias, Diretorias, Fundos e Fundações da Administração Municipal de Criciúma/SC.

2. Fornecedores Registrados: 06 (seis)

Assinatura: 26/07/2017

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, no valor de R\$ R\$670.557,88

A ata de Registro na íntegra está disponível em compras.criciúma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 044/PMC/2017 Modalidade: Pregão Presencial 108/PMC/2017

Objeto: Registro de preços de peças e serviços para aquisições futuras na **manutenção (elétrica, mecânica e funilaria)** da frota de motocicletas do 9º Batalhão da Polícia Militar /SC.,.

3. Fornecedores Registrados: 01 (um)

Assinatura: 26/07/2017

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, no valor de R\$ R\$3.508.011,00

A ata de Registro na íntegra está disponível em compras.criciúma.sc.gov.br

Ata

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços nº 009/FMS/2017 Modalidade: Pregão Presencial 030/FMS/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE **CURATIVOS ESPECIAIS**, PARA ATENDIMENTO AO AMBULATÓRIO DE FERIDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA/SC.

3. Fornecedores Registrados: 01 (um)

Assinatura: 26/07/2017

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, no valor de R\$ R\$94.709,00

A ata de Registro na íntegra está disponível em compras.criciúma.sc.gov.br
